GALO REI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ/MF nº 51.856.050/0001-06

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO FUNDO

Por este instrumento particular, **TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.**, instituição com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 11º andar – Torre A, na cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para exercer a atividade de administração de fundos de investimento e gestão de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 12.691, de 16 de novembro de 2012, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, na qualidade de administradora fiduciária do **GALO REI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.856.050/0001-06 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente):

CONSIDERANDO QUE:

(i) o Fundo não teve suas cotas distribuídas; e

(ii) o Fundo não possuí cotistas até esta data.

RESOLVE:

(i) Alterar a denominação do Fundo, que passará a ser, a partir da presente data, **GALO FORTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**;

(ii) Ratificar a aprovação das demais deliberações aprovadas no Instrumento Particular de Primeira Alteração ao Regulamento do Fundo, celebrado pela Administradora em 31 de agosto de 2023; e

(iii) Promover a reforma total e consolidação do texto do Regulamento, em virtude da deliberação (i) acima, passando este a vigorar, na íntegra, na forma do Anexo I à presente.

São Paulo, 01 de setembro de 2023.

ARTUR MARTINS DE FIGUEIREDO:07381333880
Assinado de forma digital por ARTUR MARTINS DE FIGUEIREDO:07381333880
Dados: 2023.09.01 10:32:58 -03'00'

FLAVIO DANIEL AGUETONI:28649152864
Assinado de forma digital por FLAVIO DANIEL AGUETONI:28649152864
Dados: 2023.09.01 10:33:23 -03'00'

TRUSTEE DTVM LTDA.
ADMINISTRADORA

GALO FORTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ/ME: 51.856.050/0001-06

ANEXO I AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEGUNDA ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO FUNDO

REGULAMENTO CONSOLIDADO